

LEI Nº 334, DE 26 DE MARÇO DE 1958.

(Revogada pela Lei nº 3.405/2018)

~~O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE:~~ Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

~~**Art. 1º** — Abre crédito especial de noventa e dois mil cruzeiros (Cr\$ 92.000,00), para pagar a Luiz Valli, uma área de terras, com nove mil e duzentos metros quadrados (9.200 m²), a dez cruzeiros (Cr\$ 10,00) o metro quadrado, sita nesta cidade, onde está sendo construído o Campo de Aviação.~~

~~**Art. 2º** — Revogam-se as disposições em contrário.~~

Alegre, 11 de março de 1958.

ARY FIOREZI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.